



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.264 DE 17 DE ABRIL DE 2013

**Reconhece de Utilidade Pública a Igreja
Evangélica Cristã Adoradores no Altar.**

Autor: Vereador Carlos Alberto C. Chambarelli

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Cristã Adoradores do Altar, inscrita no CNPJ sob o nº 14.619.147/0001-79, com sede na Rua João Venâncio de Figueiredo, 550, Bairro da Posse – Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA IGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado em 19.04.2013 – ZM NOTÍCIAS